



CONTRATO nº. 030/2019

Pelo presente instrumento, as partes abaixo designadas celebram o presente Contrato, mediante as seguintes declarações e cláusulas:

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 005/2019 Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03001/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.1000.2028.339039.01

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, inscrito no CNPJ: 13.927.819/0001-40, com sede na Praça João Thiago dos Santos, Centro, Lauro de Freitas/BA, neste ato representado por sua Prefeita Sra. Moema Isabel Passos Gramacho.

CONTRATADA: J J IMPRESSÃO E DESIGN LTDA - ME, CNPJ: 19.943.449/0001-11, com sede na Rua Filogonio Gomes de Oliveira, S/N, 01, Orla Marítima, Barra do Pojuca, Monte Gordo, Camaçari/BA, CEP: 42.841-576, neste ato representada pelos seus atos constitutivos e procurações em anexo, que abaixo subscreve.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção e impressão de folder, bloco, de anotações, impressão de certificados, crachás, que serão ofertados ao 1.000 (mil) profissionais da rede municipal de ensino de Lauro de Freitas na realização da Jornada Pedagógica – 2019 no dia 25 e 26 de Fevereiro de 2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DO CONTRATO: O presente instrumento de contrato terá vigência pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO: O presente Contrato tem o valor global estipulado em **RS7.110,00** (Sete mil cento e dez reais).

CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE PAGAMENTO: O valor será pago em até 30 (trinta) dias após a apresentação, com a respectiva nota fiscal, que será processada e paga após a aprovação pelo setor competente da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

5.1 São de exclusiva conta e responsabilidade do contratado, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem;

5.2 O contratado deve efetuar a entrega única; contados do recebimento da ordem de fornecimento, considerando o horário de expediente do órgão;

5.3 Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Requisitante;

5.4 Os bens deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo marca, modelo referência, fabricante, procedência, prazo de validade, entre outros, de acordo com a legislação em vigor, conforme especificações e quantidade discriminadas no anexo;

5.5 Assumir inteiramente responsabilidade quanto a garantia e qualidade do objeto, reservando a requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

5.6 Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas;

5.7 A verificação da qualidade e quantidade dos bens implica sua verificação física, de modo a lhes constatar integridade, funcionalidade, operacionalidade e validade.

5.8 Quando for o caso, comunicar imediatamente à requisitante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

